PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ - SC

Estudo Técnico Preliminar 217/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

LAVAGEM DE MICRO E ÔNIBUS

A Secretaria Municipal de Educação de Xanxerê possui em sua frota veículos destinados ao transporte escolar, compostos por ônibus e micro-ônibus, que diariamente realizam o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino.

Devido ao uso contínuo em estradas urbanas e rurais, tais veículos estão sujeitos ao acúmulo de poeira, barro, resíduos orgânicos e outros agentes que comprometem tanto a conservação dos automóveis quanto a higiene e o conforto dos estudantes transportados.

A lavagem periódica dos veículos é, portanto, indispensável para:

- Garantir condições adequadas de higiene e salubridade aos alunos e motoristas;
- Contribuir para a conservação da frota, aumentando a vida útil da pintura, estofados e demais componentes internos e externos;
- Zelar pela imagem e patrimônio público, mantendo os veículos em bom estado de apresentação;
- Atender às normas de segurança no transporte escolar, evitando acúmulo de sujeira que possa comprometer a visibilidade e a sinalização dos veículos.

Assim, a contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos justifica-se pela necessidade de manutenção contínua da limpeza interna e externa dos ônibus e micro-ônibus da Secretaria Municipal de Educação de Xanxerê, garantindo qualidade, segurança e eficiência no transporte escolar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Educação	Vera Lucia Correa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação dos serviços de lavagem de micro-ônibus e ônibus da Secretaria Municipal de Educação de Xanxerê é necessária para garantir a adequada higienização, conservação e apresentação da frota utilizada no transporte escolar.

Os veículos transportam diariamente estudantes da rede municipal de ensino, razão pela qual é imprescindível a manutenção regular da limpeza interna e externa, de modo a assegurar condições adequadas de uso, conforto e salubridade aos usuários, além de contribuir para a preservação da vida útil da frota.

O serviço a ser contratado deverá contemplar a lavagem externa completa e a higienização interna, incluindo vidros, poltronas, corredores e demais compartimentos dos veículos, obedecendo a padrões de qualidade, frequência mínima semanal e utilização de produtos apropriados que não causem danos aos materiais dos veículos.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e estrutura adequada para atender a demanda dentro dos prazos e condições estabelecidos, garantindo a regularidade e a eficiência da prestação dos serviços.

5. Levantamento de Mercado

Para realização da pesquisa de preços, o levantamento de mercado realizado para a contratação de serviços de lavagem foi meticulosamente conduzido com o objetivo de identificar e avaliar todas as opções disponíveis que atendam aos requisitos estabelecidos pela Prefeitura, garantindo a melhor relação custo-benefício e conformidade com as exigências técnicas e ambientais.

Para tanto, foram seguidos parâmetros, em acordo com o art. 5º, do Decreto nº 7/2024, a saber:

Parâmetro I: pesquisa de preços junto ao painel de preços do Compras.gov.br, sendo que não foi possível encontrar item semelhante;

Parâmetro II: buscou-se contratações similares de outros entes públicos, foram utilizadas homologações dos Municípios de Xanxerê, Águas Frias e Santiago do Sul;

Parâmetro III: pesquisa com os fornecedores da região, resultando em resultados satisfatórios de pesquisa de preço.

Para atender às necessidades da Secretaria de Educação, é essencial considerar fatores como a frequência desejada para a execução dos serviços de lavagem, a qualidade exigida e a capacidade de atendimento.

Desta forma, o levantamento de mercado mais satisfatório foi aquele realizado a partir da análise das soluções existentes no mercado capazes de atender aos requisitos estabelecidos e a necessidade do serviço, pautando-se na economicidade, eficácia, eficiência e padronização, considerando o preço estimado, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e a homologação do próprio município.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de lavagem e higienização de micro-ônibus e ônibus pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação de Xanxerê, utilizados no transporte diário de estudantes da rede municipal de ensino.

O objeto da contratação abrange a lavagem externa completa e a higienização interna dos veículos, contemplando a limpeza de vidros, poltronas, corredores e demais compartimentos, com utilização de produtos adequados que não comprometam a integridade dos materiais e acabamentos.

O serviço será prestado de forma periódica, com frequência mínima semanal ou conforme a necessidade da Contratante, durante o período letivo, de acordo com a quantidade de veículos em operação (7 ônibus e 3 micro-ônibus), totalizando 400 lavagens anuais.

Com a implementação da solução, busca-se assegurar:

- Condições de higiene, conforto e salubridade para os estudantes transportados;
- Preservação da frota, reduzindo gastos futuros com manutenção e conservação;
- Regularidade e eficiência na prestação do serviço, com atendimento contínuo às demandas da Secretaria de Educação.

Dessa forma, a contratação representa medida essencial para a manutenção da qualidade do transporte escolar, garantindo a adequada utilização dos recursos públicos e o atendimento às necessidades da comunidade escolar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O cálculo das quantidades foi estabelecido da seguinte forma:

- 7 ônibus x 40 semanas letivas x 1 lavagem/semana = 280 lavagens/ano
- 3 micro-ônibus x 40 semanas letivas x 1 lavagem/semana = 120 lavagens/ano

Totalizando, portanto, 400 lavagens anuais, valor utilizado como parâmetro para a licitação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 74.400,00

Os valores referenciais indicados visam assegurar que a proposta contratual esteja compatível com as condições de mercado, sem prejuízo da obtenção de propostas mais vantajosas para a administração pública

	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	QTD	EMPRESAS E VALORES					MEDIANA	VALOR TOTAL (MÉDIA)
1	Lavagem veículo ônibus (interno e externa)	300	Município de Xanxerê	Município de Águas Frias	Município de Santiago do Sul	Lavacar Gonzaga	Posto de Lavagem Xanxerê	R$ 180,00	R$ 54.000,00
			R$ 174,78	R$ 164,00	R$ 180,00	R$ 200,00	R$ 650,00		
2	Lavagem veículo micro-ônibus (interno e externa)	120	Município de Xanxerê	Município de Águas Frias	Município de Santiago do Sul	Lavacar Gonzaga	Posto de Lavagem Xanxerê	R$ 170,00	R$ 20.400,00
			R$ 140,85	R$ 164,00	R$ 180,00	R$ 170,00	R$ 550,00		
								TOTAL	R$ 74.400,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Optou-se pelo parcelamento da solução em 2 (dois) itens distintos, sendo:

- Item 1: Lavagem de ônibus;
- Item 2: Lavagem de micro-ônibus.

O parcelamento justifica-se em razão das diferenças de porte dos veículos, do tempo de execução e dos insumos necessários para a realização do serviço, fatores que impactam diretamente no custo unitário de cada tipo de lavagem.

Dessa forma, a divisão em itens assegura maior transparência e precisão no processo licitatório, permitindo que os preços reflitam a realidade de mercado para cada categoria de veículo. Além disso, possibilita a participação de um número maior de empresas, garantindo competitividade e ampliando as chances de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância ao disposto no art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, o parcelamento em dois itens é medida técnica e economicamente justificada, contribuindo para a eficiência da contratação e para a adequada alocação dos recursos públicos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação de serviços de lavagem de micro-ônibus e ônibus da Secretaria Municipal de Educação de Xanxerê guarda relação com outras contratações já previstas para a adequada gestão e conservação da frota escolar. Entre elas destacam-se:

- Serviços de manutenção mecânica, elétrica e de chapeação, indispensáveis para garantir o pleno funcionamento, a segurança e a conservação estrutural dos veículos;
- Aquisição de combustível, necessária para o abastecimento regular da frota e execução das rotas diárias de transporte escolar.

Embora relacionadas ao mesmo objeto maior – a operação e conservação da frota de transporte escolar – tais contratações não são interdependentes da presente, visto que possuem objetos específicos e finalidades próprias. A contratação ora em análise refere-se exclusivamente à lavagem e higienização periódica dos veículos, medida essencial para assegurar condições de salubridade, conforto e conservação da frota.

Assim, ainda que correlata às demais contratações, a presente solução mantém autonomia técnica e operacional, sendo necessária para complementar a adequada manutenção do transporte escolar municipal.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente objeto está contemplado no item 309 do Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Xanxerê, devidamente aprovado pelos gestores responsáveis. Dessa forma, a contratação está em conformidade com o planejamento anual de aquisições da Administração, atendendo às diretrizes de organização, eficiência e transparência previstas na Lei nº 14.133/2021, que determinam a compatibilização entre as contratações e o planejamento institucional.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços de lavagem de micro-ônibus e ônibus da Secretaria Municipal de Educação de Xanxerê proporcionará os seguintes benefícios:

- Higienização e salubridade: manutenção da limpeza interna e externa da frota, garantindo melhores condições de uso e conforto para os estudantes transportados;
- Preservação da frota: conservação da pintura, estofamento e demais componentes dos veículos, contribuindo para o aumento da sua vida útil e redução de gastos com manutenção corretiva;
- Segurança e bem-estar: ambiente limpo e adequado para os alunos, refletindo em maior segurança sanitária e qualidade no serviço de transporte escolar;
- Eficiência administrativa: otimização da gestão da frota por meio da contratação de empresa especializada, assegurando regularidade na execução dos serviços e economicidade para a Administração Pública;
- Atendimento às normas legais e de planejamento: alinhamento ao Plano Anual de Contratações (PAC) e aos princípios da Lei nº 14.133/2021, reforçando a transparência e a boa aplicação dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação dos serviços de lavagem de micro-ônibus e ônibus da Secretaria Municipal de Educação de Xanxerê, deverão ser adotadas as seguintes providências:

1. Elaboração do Termo de Referência, contendo a descrição detalhada do objeto, justificativas, quantidades, requisitos técnicos e condições da prestação do serviço;
2. Registro no Plano Anual de Contratações (PAC), no item 309, já aprovado pelos gestores responsáveis, assegurando o alinhamento com o planejamento da Administração;
3. Realização do processo licitatório, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, com a publicação do edital e a adoção de critérios que garantam a seleção da proposta mais vantajosa para o Município;
4. Indicação da dotação orçamentária para custeio da contratação, assegurando a disponibilidade de recursos financeiros;
5. Acompanhamento e fiscalização da execução contratual, por meio da designação de gestor e fiscais do contrato, de acordo com o previsto na legislação vigente;
6. Formalização do contrato administrativo, contendo todas as obrigações da contratada e da contratante, de modo a garantir a adequada execução dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A prestação dos serviços de lavagem de micro-ônibus e ônibus pode gerar alguns impactos ambientais que devem ser considerados e mitigados, tais como:

- Uso de água: a lavagem dos veículos demanda consumo de água, o que pode representar impacto se não houver controle de quantidade utilizada;
- Efluentes e resíduos químicos: o uso de detergentes, sabões ou produtos de limpeza inadequados pode gerar efluentes que, se descartados de forma irregular, podem afetar o solo e cursos d’água;

- Resíduos sólidos: acúmulo de lixo ou sujeira removida dos veículos, que precisa ser coletado e descartado corretamente;
- Consumo energético: se houver equipamentos elétricos para lavagem, há consumo de energia elétrica, que deve ser utilizado de forma racional.

Medidas mitigadoras recomendadas:

1. Utilização de produtos de limpeza biodegradáveis e não tóxicos;
2. Reaproveitamento da água sempre que possível ou uso de sistemas de lavagem que reduzam o consumo;
3. Destinação adequada de resíduos sólidos e líquidos, em conformidade com normas ambientais municipais, estaduais e federais;
4. Capacitação dos profissionais para práticas sustentáveis durante a execução do serviço.

Dessa forma, os impactos ambientais podem ser minimizados, garantindo que a prestação do serviço seja eficiente, segura e ambientalmente responsável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ELIANE MARIA CALEGARI BEBBER

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 04/09/2025 às 15:41:37.